

LEI nº 555, DE 4 DE OUTUBRO DE 1977.

Dispõe sobre o Orçamento-Programa Plurianual de Investimentos para o triênio de 1978 a 1980.

BENEDITO MARTINE, Prefeito Municipal de Jambéiro, S.P. /
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jambéiro decreta e /
ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dis-
pensar, nos exercícios de 1978 a 1980, até a importância de ---- /
R\$ 4.165.058,00 (Quatro milhões, cento e sessenta e cinco mil e cin- /
quenta e oito cruzeiros), corresponde a despesa de capital, discrimina- /
dos no Orçamento-Programa Plurianual de Investimentos em anexo, confor- /
me segue:

PROGRAMAS (sem centavos)	1978	1979	1980	TOTAL
01-Processo Legislativo	6.000	7.000	7.000	20.000
07-Administração	2.000	50.000	50.000	102.000
08-Administ. Financeira	18.458	16.000	16.300	51.058
42-Ensino de 1º Grau	104.000	146.000	190.000	440.000
46-Ed. Física e Desp.		30.000	30.000	60.000
60-Serv. Util. Pública	90.000	110.000	230.000	430.000
65-Turismo	23.000	55.000	52.000	130.000
75-Saúde		30.000	40.000	70.000
76-Saneamento	83.000	100.000	100.000	283.000
88-Transp. Rodoviário	530.000	670.000	1.040.000	2.240.000
91-Transp. Urbano	105.000	116.000	118.000	339.000
Total dos Programas	961.458	1.330.300	1.873.300	4.165.058

ARTIGO 2º - Não atingimos no exercício os limites parciais a/
que se refere o Orçamento-Programa Plurianual de Investimentos, as pa-
celas não utilizadas passarão a acrescer as disponibilidades do exercí-
cio seguinte, destinados ao mesmo investimento.

LEI do Orçamento-Programa Plurianual de Investimentos para o
triênio de 1978 a 1980.

§ ÚNICO - Havendo necessidade e observadas as prioridades e a
natureza da despesa, poderá o Poder Executivo Municipal, mediante Lei,
alterar ou antecipar os investimentos programados, incluir novos, su-
plementar os atuais, bem como anular total ou parcialmente os que achar
desnecessário ou impossíveis de serem empreendidos.

ARTIGO 3º - As Receitas de Capital para a execução dos progra-
mas constantes deste Orçamento, serão formados pelo Superavit do Orça-
mento Corrente do triênio 1979 a 1980, pela obtenção de empréstimos e
financiamentos e demais fontes enumerados pelo artº 11, §2º da Lei Fe-
deral 4.320 de 17 de março de 1964.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de
1978, revogadas as disposições em contrário.

Jambéiro, 4/10/77

BENEDITO MARTINE - Prefeito Municipal



Ofício N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 19

LEI Nº 555, DE 04 DE OUTUBRO DE 1977.

ASSUNTO:

Projeto de Lei LEI Nº 16 DE 30 DE *Jeremias* DE 1977

Dispõe sobre o Orçamento-Programa Plurianual de Investimentos para o triênio de 1978 a 1980

BENEDITO MARTINE, Prefeito Municipal de Jambeiro-SP no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jambeiro decreta e ele sanciona a seguinte LEI :

ARTº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dispendir, nos exercícios de 1978 a 1980, até a importância de Cr\$. R\$ 4.165.058,00 (quatro milhões, cento e sessenta e cinco mil e cinquenta e oito cruzeiros), correspondente a DESPESAS DE CAPITAL, discriminadas no Orçamento-Programa Plurianual de Investimentos em anexo, conforme segue :

PROGRAMAS (SEM CENTAVOS)	1978	1979	1980	TOTAL
01 - PROCESSO LEGISLATIVO	6.000	7.000	7.000	20.000
07 - ADMINISTRAÇÃO	2.000	50.000	50.000	102.000
08 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA ..	18.458	16.300	16.300	51.058
02 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU ..	104.000	146.000	190.000	440.000
06 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORT.		30.000	30.000	60.000
00 - SERV. DE UTILIDADE PÚBLICA	90.000	110.000	230.000	430.000
05 - TURISMO	23.000	55.000	52.000	130.000
05 - SAÚDE		30.000	40.000	70.000
06 - SANEAMENTO	83.000	100.000	100.000	283.000
08 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	530.000	670.000	1.040.000	2.240.000
01 - TRANSPORTE URBANO	105.000	116.000	118.000	339.000
TOTAL DOS PROGRAMAS	961.458	1.330.300	1.873.300	4.165.058

ARTº 2º - Não atingidos no exercício os limites parciais a que se refere o Orçamento-Programa Plurianual de Investimentos, as parcelas não utilizadas passarão a acrescer as disponibilidades do exercício seguinte, destinadas ao mesmo investimento,

- segue -



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º

Em de

de 19

Continuação

FLS. 02

ASSUNTO:

Lei do Orçamento-Programa Plurianual de Investimentos para o triênio de 1978 a 1980

§ ÚNICO - Havendo necessidade e observadas as prioridades e a natureza da despesa, poderá o Poder Executivo Municipal, mediante Lei, alterar ou antecipar os investimentos programados, incluir novos, suplementar os atuais, bem como anular total ou parcialmente os que achar desnecessários ou impossíveis de serem empreendidos.

ARTº 3º - As Receitas de Capital para a execução dos programas constantes deste Orçamento, serão formadas pelo Superavit do Orçamento Corrente do triênio 1979 a 1980, pela obtenção de empréstimos e financiamentos e demais fontes enumeradas pelo Artº 11, § 2º da Lei Federal 4.320 de 17.03.1964.

ARTº 4º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1978, revogadas as disposições em contrário.

Jambéiro, 30 de Setembro de 1977

Benedito Martine
BENEDITO MARTINE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, aos 04 de outubro de 1977.

Maria José Almeida Mira
Maria José Almeida Mira
SECRETARIA

PRO GR.	SUB PRG	DISCRIMINAÇÃO DOS PROJETOS	1978	1979	1980	TOTAL
		Continuação				
	224	Desporto Amador				
		1.10 - Desapropriação de imóvel urbano p/Ampliação da Praça Municipal de Esportes		30.000	30.000	60.000
		TOTAL DO PROGRAMA 46 - EDUC. FÍSICA E DESPORTOS ..		30.000	30.000	60.000
60		SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA				
	326	Serviços Funerários				
		1.11 - Remodelação e/ou Ampliação do Cemitério Municipal	40.000	10.000	20.000	70.000
		1.12 - Construção do Velório Municipal		30.000	50.000	80.000
	327	Iluminação Pública				
		1.13 - Ampliação e Melhoramentos da Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública	40.000	50.000	60.000	150.000
	328	Parques e Jardins				
		1.14 - Remodelação e/ou Ampliação de Praças e Jard.	10.000	20.000	20.000	50.000
		1.15 - Construção de um Parque Infantil Municipal ..			80.000	80.000
		TOTAL DO PROGRAMA 60 - SERV. UTILIDADE PÚBLICA ..	90.000	110.000	230.000	430.000
65		TURISMO				
	363	Promoção do Turismo				
		1.16 - Constr. de uma Estrada arborizada até o Morro do Cruzeiro e outros melhoramentos para promoção do Turismo	23.000	15.000	22.000	60.000
		1.17 - Desapropriação e Urbanização da Cascata para Promoção do Turismo		40.000	30.000	70.000
		TOTAL DO PROGRAMA 65 - TURISMO	23.000	55.000	52.000	130.000
75		SAÚDE				
	428	Assistência Médica e Sanitária				
		1.18 - Construção do Pronto Socorro Municipal ...		30.000	40.000	70.000
		TOTAL DO PROGRAMA 75 - SAÚDE		30.000	40.000	70.000

CONTINUA

PRO GR.	SUB PRG	DISCRIMINAÇÃO DOS PROJETOS	1978	1979	1980	TOTAL
		Continuação				
76		SANEAMENTO				
	448	Saneamento Geral				
		1.19 - Canalização de Córregos na cidade	30.000	40.000	40.000	110.000
		1.20 - Construção de Galerias Pluviais na Cidade ..	53.000	60.000	60.000	173.000
		TOTAL DO PROGRAMA 76 - SANEAMENTO	83.000	100.000	100.000	283.000
88		TRANSPORTE RODOVIÁRIO				
	534	Estradas Vicinais				
		1.21 - Construção e Melhoramentos das Estr. Municip.	480.000	600.000	740.000	1.820.000
		1.22 - Construção e Reconstrução de Pontes	50.000	70.000	80.000	200.000
		1.23 - Equipamentos e Instalações para o SEM			220.000	220.000
		TOTAL DO PROGRAMA 88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	530.000	670.000	1.040.000	2.240.000
91		TRANSPORTE URBANO				
	575	Vias Urbanas				
		1.24 - Guias, Sarjetas, Muros e Calçadas	34.000	40.000	40.000	114.000
		1.25 - Obras de arborização de Vias Urbanas	5.000	6.000	8.000	19.000
		1.26 - Pavimentação de Vias Urbanas	66.000	70.000	70.000	206.000
		TOTAL DO PROGRAMA 91 - TRANSPORTE URBANO	105.000	116.000	118.000	339.000
		TOTAL DOS PROGRAMAS PARA O TRIÊNIO 1978/1980	961.458	1.330.300	1.873.300	4.165.058

Benedito Martins
Benedito Martins
Prefeito Municipal

Roberto Sávio Villela
Roberto Sávio Villela
T. G. CRIC/SR. 39403 - CPF 014.032.018/59
CONTADOR